



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Superintendência da Casa Civil e Articulação
Política**

LEI Nº 10.271, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina de “Centro Cultural Mercado Popular da 74” o mercado popular localizado na Rua 74, nº 329, Setor Central, em Goiânia, Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro Cultural Mercado Popular da 74" o mercado popular localizado na Rua 74, nº 329, Setor Central, em Goiânia, Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria do(a) Vereador Anselmo Pereira

Este texto não substitui o publicado no [DOM 6930 de 06/11/2018](#).